



Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 212, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e os arts. 41, inc. II, 42 e 43, §1º, inc. III, e devidamente autorizado pela Lei nº 078, de 01 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº **068/2016**, o crédito especial no valor de R\$ 6.421,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e um reais), destinado ao atendimento de despesas com atividade “2110- Manutenção das Ações Administrativas - Consórcio de Saúde”, na Unidade Orçamentária “2.05.15-Consórcio Público de Saúde”, que fica criada, com a discriminação indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos créditos indicados e detalhados no mesmo Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2017.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal

